COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 22, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2022.

PROPONENTE DO PROJETO DE LEI: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Melo/Progressista
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM: 20/09/22 às 13:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis o Projeto de Lei, n° 120, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede a revisão geral anual no percentual de 12,47 (doze virgula quarenta e sete por cento) na remuneração dos servidores públicos do Município de Cascavel.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei, n° 120, de 2022. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

Assim, o Projeto de Lei n° 120, de 2022, se reveste de interesse público uma vez que os servidores públicos que exercem suas funções no Poder Executivo Municipal não estão recebendo reajuste salarial, e sim, simplesmente reposição inflacionária, corrigindo a perda do poder aquisitivo de moeda, tendo sua previsão legal no art. 37, X da Constituição Federal.

No art. 2° é concedido o percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) aos aposentados e pensionistas, para fins de manter atualizado os proventos em relação aos demais servidores ativos da Prefeitura Municipal.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao presente projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse

público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

Melo
Vereador/Progressista/Relator

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 120, de 2022, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 20 de setembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cabral
Vereador/PL/Secretário